



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

---

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2021- GP**

DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS REFERENTE  
PAGAMENTO SERVIDORES DIANTE DO PROCESSO  
JUDICIAL Nº 0800572-80.2021.8.14.0046 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, com amparo no artigo 22 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o Processo nº 0800572-80.2021.8.14.0046 protocolado na Câmara Municipal de Rondon do Pará em 19/05/2021, que em sede de Tutela Antecipada determinou a suspensão imediata dos pagamentos de remunerações, gratificações e vantagens aos servidores públicos municipais, vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo, seguindo a Lei Complementar nº 173/2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar os valores da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Rondon do Pará, de acordo a folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2020;

Art. 2º. Exclui-se do pagamento o adicional de produtividade, suspenso através do Decreto do Poder Executivo nº 119/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 21 de Junho de 2021.

**FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**  
Presidente



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

---

---